

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O abastecimento contínuo da frota de veículos do município de Grão-Pará é essencial para garantir a manutenção e a operação eficaz dos serviços públicos municipais. A frota municipal atende a uma ampla variedade de demandas diárias, o que torna a aquisição regular de combustíveis uma prioridade para assegurar que todos os veículos e máquinas estejam prontos para uso. Essa disponibilidade permite que cada setor público execute suas funções de forma ininterrupta e eficiente, atendendo à população com qualidade e rapidez.

A frota inclui veículos de diversos tipos, como ônibus para o transporte de estudantes, ambulâncias e carros para o atendimento de emergências e transporte de pacientes, caminhões para movimentação de cargas e maquinários pesados para operações diversas. Dada a criticidade e a responsabilidade desses serviços, é imprescindível contratar uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis. Tal empresa deve possuir expertise no setor e oferecer infraestrutura completa de abastecimento, incluindo bombas e estruturas adequadas, além de garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos.

A localização do ponto de abastecimento também é um fator importante para a escolha do fornecedor. Para evitar custos adicionais com deslocamento, o ponto de abastecimento deve estar situado dentro do perímetro urbano de Grão-Pará, facilitando o acesso e reduzindo o tempo de deslocamento para abastecimento. Como a frota é abastecida diariamente, essa proximidade contribui diretamente para a eficiência operacional e para a redução de gastos públicos.



A parceria com uma empresa especializada minimiza riscos de problemas mecânicos, preservando a integridade dos veículos e equipamentos e aumentando sua vida útil. Dessa forma, a contratação de um fornecedor especializado assegura o desempenho contínuo e eficaz dos serviços municipais de Grão-Pará, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para a comunidade local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir o fornecimento de combustíveis de acordo com rigorosos padrões de qualidade, conformidade legal e responsabilidade ambiental. Além disso, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis em todas as fases do fornecimento, desde o uso de equipamentos até a orientação dos colaboradores, garantindo a minimização dos impactos ambientais e o cumprimento das obrigações legais.

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

1. Os combustíveis fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas determinadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme as legislações e normativas vigentes.
2. A contratada deverá emitir notas fiscais para todos os produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais, permitindo a adequada prestação de contas e fiscalização dos recursos públicos empregados.
3. A contratada deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 273/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, garantindo o cumprimento das normas ambientais relacionadas à atividade.
4. Os produtos fornecidos devem ser compatíveis com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), e outras entidades reguladoras, quando aplicável, assegurando a qualidade e segurança dos produtos oferecidos.
5. Capacidade de fornecer combustíveis adequados para uma variedade de veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.





6. A empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada no fornecimento de combustíveis, com capacidade para atender às variadas demandas do município.
7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

01. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo;
02. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo;
03. Consórcios de pessoas jurídicas.
04. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A projeção das quantidades para a futura contratação de combustíveis foi elaborada com base nas necessidades da administração, considerando o histórico de consumo registrado em processos anteriores e ajustes para possíveis variações na demanda. Este processo será realizado através de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, o que traz flexibilidade ao permitir que a administração adquira os produtos conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumir toda a quantidade estimada.

Esse modelo de contratação permite que os quantitativos estimados estejam prontos para atender eficientemente às demandas operacionais, respeitando os limites contratuais e evitando o comprometimento de recursos desnecessários, de modo a garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A seguir, tabela com os quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DIESEL S10	LITRO	325.000
2	DIESEL COMUM	LITRO	325.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000
4	ARLA	LITRO	6.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a editais de licitação de diferentes esferas governamentais, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendam às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.



Alternativa 1: Para o abastecimento da frota de veículos do município de Grão-Pará, uma das opções oferecidas pelo mercado é a contratação direta junto a postos de combustíveis locais. Baseando-se na estimativa de consumo, é possível realizar uma licitação na qual o critério de julgamento pode ser o menor preço por item. Esse modelo apresenta vantagens, como o abastecimento dos veículos dentro dos limites do município, o que elimina a necessidade de deslocamento para outras localidades e reduz custos logísticos. Além disso, o porte da frota municipal é compatível com o fornecimento direto por postos locais.

Alternativa 2: Outra alternativa viável é a implantação de um Sistema de Abastecimento Próprio. No entanto, esta opção apresenta desafios significativos, como o alto custo inicial de infraestrutura, que inclui construção de tanques de armazenamento, aquisição de equipamentos de abastecimento, instalação elétrica, e a obtenção de alvarás e licenças de órgãos reguladores. Além disso, os custos de operação e manutenção contínua são elevados, principalmente por demandarem profissionais especializados para garantir a funcionalidade e segurança do sistema. Atualmente, a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal especializado para essa função, o que resultaria na necessidade de contratar mão de obra adicional, impactando o orçamento.

Conclusão: Considerando os fatores analisados, a terceirização do abastecimento da frota municipal surge como uma alternativa mais eficiente, ágil e menos onerosa em relação à implantação de um sistema próprio, além de garantir maior segurança e previsibilidade no atendimento às necessidades logísticas do município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação, foi realizado um levantamento detalhado e análise de preços de mercado, com a obtenção de três cotações de fornecedores distintos. Com base nesse processo, fixou-se o valor total estimado em *R\$4.360.070,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil e setenta reais)*. Esse valor representa a mediana dos preços coletados, assegurando que a contratação esteja em conformidade com as práticas de mercado, evitando distorções de valores e garantindo uma quantia justa e viável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento por menor preço por item, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021. Essa abordagem visa garantir não apenas a eficiência na aquisição do combustível, mas também a transparência e a competitividade do processo, assegurando a obtenção das melhores condições comerciais para o fornecimento da demanda necessária para a frota.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento na aquisição de combustíveis (diesel, gasolina e ARLA) é tecnicamente viável e estratégico. Cada combustível possui especificações únicas, o que facilita a avaliação técnica e a comparação de propostas. Esse modelo permite a adjudicação a múltiplos fornecedores, ampliando a competitividade e gerando economia para a administração pública.

Dividir os itens promove maior participação de licitantes, favorecendo a eficiência do abastecimento e reduzindo custos, sem comprometer a economia de escala. Além disso, incentiva a participação de fornecedores especializados, garantindo transparência e eficiência no processo licitatório e alcançando melhores resultados para a administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecedor de combustível resultará em um fortalecimento logístico para a gestão da frota municipal, minimizando atrasos e garantindo o abastecimento contínuo e confiável dos veículos e máquinas. Com isso, reduz-se o risco de paralisações e aumenta-se a produtividade das operações realizadas pelas diversas secretarias do município.

Além disso, o fornecimento de combustível de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas, trará benefícios diretos ao desempenho dos veículos, proporcionando maior confiabilidade e segurança durante as operações. A utilização de combustível de qualidade também contribuirá para a redução de problemas mecânicos e dos custos de manutenção, evitando o desgaste prematuro dos componentes da frota e, assim, preservando o investimento feito em cada ativo.

Em termos financeiros, a contratação visa otimizar o uso dos recursos da municipalidade. A aquisição por meio de um fornecedor confiável, com preços competitivos, possibilita uma melhor previsibilidade de custos, permitindo que a gestão financeira seja mais eficaz e econômica. Dessa forma, os gastos com combustível serão geridos de maneira mais controlada e eficiente, refletindo em um uso mais racional dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preço, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso o preço se mantenha vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As comunicações entre o município e a contratada devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas. A gestão do contrato será responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, com fiscais designados de diversas secretarias para garantir o cumprimento das condições contratuais. Cada fiscal acompanhará a execução do contrato, registrando ocorrências e notificando correções, caso sejam identificadas irregularidades, informando o gestor do contrato para decisões além de sua competência. Outras cláusulas sobre a gestão estão no contrato específico.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de combustíveis, por si só, não deve gerar impactos ambientais diretos significativos. No entanto, para garantir a proteção ambiental, é essencial que a contratada adote práticas sustentáveis que minimizem quaisquer potenciais efeitos adversos. Isso inclui a escolha de combustíveis que atendam a padrões ambientais mais rigorosos, priorizando opções que reduzam emissões prejudiciais ao meio ambiente.

Adicionalmente, a contratada deve implementar procedimentos rigorosos para o manuseio e armazenamento de combustíveis, visando prevenir vazamentos e evitar contaminações. A utilização de tecnologias adequadas e o treinamento contínuo das equipes envolvidas são fundamentais para garantir a segurança e reduzir riscos ambientais. Tais práticas são alinhadas aos objetivos globais de preservação ambiental e ao uso eficiente de recursos, promovendo uma gestão pública mais responsável e ambientalmente comprometida.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável e necessária na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Grão-Pará/SC e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringe a competitividade do certame.

Grão-Pará SC, 08 de novembro de 2024.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda



Assinado eletronicamente por:

* EDMAR KEMPER NANDI (***.636.649-**))

em 08/11/2024 16:51:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e9c4daf1-2461-40a8-92b2-1990e18bd54f>

